



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 04/04/2024

Conceição de Marla Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado

Cavalcini
para relatar.

Em 10/04/24

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 43/2024 que:

“Institui a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção da Alienação Parental no Estado do Piauí, e dá outras providências.”

AUTOR: DEP. MARCUS VINÍCIUS KALUME

RELATOR: DEP. ZIZA CARVALHO

I – RELATÓRIO

A presente proposição visa instituir a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção da Alienação Parental no Estado do Piauí a ser comemorada, anualmente, no dia 25 do mês de abril.

A presente propsta tem como objetivo ampliar a conscientização, a discussão, a divulgação e, conseqüentemente, também a prevenção da alienação parental por meio de procedimentos adicionais nas atividades durante a comemoração da Semana.

É o relatório. Passo ao voto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

II – VOTO DO RELATOR

Feitas essas considerações, passo a emitir parecer conforme determinado pelos artigos 59 a 63, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa.

Registra-se, portanto, que não se percebe qualquer situação de inconstitucionalidade formal ou material a combater, estando a proposição sob exame perfeitamente conformada às limitações formais e materiais do texto constitucional.

Com relação à matéria de fundo, verifica-se que a presente proposição visa promover, no âmbito do Estado do Piauí, durante uma semana por ano, conscientização, a discussão, a divulgação e, conseqüentemente, também a prevenção da alienação parental no Estado do Piauí.

Portanto, tendo sopesado todos esses argumentos, manifesto-me pela aprovação da proposição.

III – CONCLUSÃO DO VOTO

Desta forma o voto do relator é pela aprovação da matéria.

pela aprovação

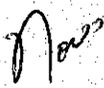
pela rejeição

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 25 de abril de 2024.


DEP. ZIZA CARVALHO

Relator




APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 30/04/2024
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Justiça